



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: [prefeitura@orindiuva.sp.gov.br](mailto:prefeitura@orindiuva.sp.gov.br)

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva.

CONTRATADA: VALDEIR ALVES DE MORAIS - ME

CONTRATO N° 84/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em acabamentos, para serem utilizados no CAPS, no município de Orindiúva.

#### ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Orindiúva-SP, 8 de setembro de 2016.

#### CONTRATANTE

Nome e cargo: Mauricio Bronca – Prefeito Municipal

E-mail institucional: [prefeitura@orindiuva.sp.gov.br](mailto:prefeitura@orindiuva.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [mauriciobronca@hotmail.com](mailto:mauriciobronca@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### CONTRATADA

Nome e cargo: Valdeir Alves de Moraes – Representante Legal

E-mail institucional: [construforty@yahoo.com.br](mailto:construforty@yahoo.com.br)

E-mail pessoal: [construforty@yahoo.com.br](mailto:construforty@yahoo.com.br)

Assinatura: Valdeir Alves de Moraes



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

### CONTRATO Nº 84/ 2016

Através do presente instrumento de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA, situada na Praça Maria Dias, n. 614, Centro, na cidade de Orindiúva-SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, de outro, a firma VALDEIR ALVES DE MORAIS - ME, com sede na Avenida da Saudade, nº 50, na cidade de Orindiúva – SP, CEP: 15.480-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.769.722/0001-91 e INSC Estadual nº 490.053.760.113, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por Sr. Valdeir Alves de Moraes, RG nº 30.744.377 e CPF nº 277.089.638-50, do representante legal da empresa, de acordo com o que consta do Processo nº 70/2016, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2016, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em acabamentos, para serem utilizados no CAPS, no município de Orindiúva, conforme itens descritos no anexo I do presente Edital;
- 1.2. Apesar de ser Pregão por menor preço por lote, a Prefeitura poderá comprar por item dentro do lote, tendo este o menor preço.

Código	Descrição	UN	QUANT	\$ Material	\$ Total
180000	Revestimento Cerâmico				
143000	Pisos em placas cerâmicas esmaltadas prensadas				
180602	Piso cerâmico esmaltado PEI-4 resistência química A (cor a especificar)	m <sup>2</sup>	220	R\$ 13,50	R\$ 2.970,00
180809	Revestimento em porcelanato esmaltado, grupo de absorção BI-a, (Retificado), (cor a especificar)	m <sup>2</sup>	240	R\$ 44,00	R\$ 10.560,00
143004	Argamassa AC 2 20 kg	un	160	R\$ 16,90	R\$ 2.704,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.234,00</b>

*Valdeir*

*P*

*[Handwritten signature]*



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: [prefeitura@orindiuva.sp.gov.br](mailto:prefeitura@orindiuva.sp.gov.br)

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

2.2. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO N.º 17/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA, constantes do Processo n.º 70/2016, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação do contratado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

02 Executivo – 020700 Fundo Municipal de Saúde – 4.4.90.51.91 Obras de andamento – 10.301.0120.1048.0000 Reforma e ampliação do CAPS.

### **CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE DO CONTRATO**

4.1. O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste CONTRATO, a MUNICIPALIDADE pagará à contratada o preço certo, irrevogável e total de 16.234,00 (dezesesseis mil duzentos e trinta e quatro reais), do lote 1.

5.2. O pagamento será efetuado em até 3 parcelas após a entrega da nota fiscal/material, acompanhado do respectivo recebimento definitivo, bem como certidão de regularidade junto ao FGTS e certidão negativa de INSS e da respectiva nota fiscal, que será emitida, contendo na mesma os seguintes dizeres:

- a) Pregão nº 17/2016
- b) Processo nº 70/2016

*Validado*

*S*

*[Handwritten signature]*



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: [prefeitura@orindiuva.sp.gov.br](mailto:prefeitura@orindiuva.sp.gov.br)

5.3. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

### **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

6.1. A entrega do objeto licitado ocorrerá em até 5 (cinco) dias após o pedido, na Prefeitura Municipal Orindiúva, em dia útil no horário de funcionamento da Prefeitura.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3. Dispensas-se a oferta de garantia do objeto licitado.

7.4. A empresa responsável pela transformação do veículo deverá possuir laudo de inspeção veicular expedido por órgão competente (INMETRO), e obter ainda certificação de capacidade técnica, confirmada por órgão competente.

7.5. Garantir que as características arroladas no presente memorial correspondem, rigorosamente, a equipamentos normais de linha de produção dos veículos, de acordo com os catálogos de especificações técnicas dos respectivos fabricantes, exceto a adaptação que deverá estar de acordo com a Portaria nº. 1153 de 20/09/2002 do DETRAN.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

*Visceral*

*S*

*[Handwritten signature]*



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

Apesar de ser Pregão por menor preço por lote, a Prefeitura poderá comprar por item dentro do lote, tendo este o menor preço.

### **CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

9.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 25 do Edital de Pregão Presencial nº 17/2016:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.
- b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Orindiúva pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

10.2. Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

10.1. Será competente o foro da Comarca de Paulo de Faria-SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Orindiuva, 8 de setembro de 2016.

Mauricio Bronca  
CONTRATANTE

VALDEIR ALVES DE MORAIS – ME.

Nome: Gabriela Barbosa B. Saroute  
RG nº. 33.957.851-8  
CPF nº. 307.633.708-43

Nome: Tatiana Guimarães Lucianeli  
RG nº. 30.744.355-3  
CPF nº. 292.106.448-08



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Sexta-feira, 09 de setembro de 2016

Ano II | Edição nº 262

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

#### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Audiência Pública - Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Orindiúva, no uso de suas atribuições, de conformidade como Parágrafo Quarto, do artigo 9º e o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, que fará realizar Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar o Cumprimento do 2º Quadrimestre Saúde Exercício de 2016, no seguinte local, data e horário:

Local – PREFEITURA MUNICIPAL

Praça Maria Dias ,614

Data: 12 de setembro de 2016

Horário: 19:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública, sendo o mesmo afixado no Quadro de Editais e anunciado na Radio FM local.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, aos 12 de agosto de 2016

=MAURICIO BRONCA=

Prefeito Municipal

**Código Localizador: UKKZUPYZ**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Orindiúva, no uso de suas atribuições, de conformidade como Parágrafo Quarto, do artigo 9º e o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, que fará realizar Audiência Pública para Execução Orçamentária e

cumprimento das metas fiscais 2º Quadrimestre de 2016, no seguinte local, data e horário:

Local –Prefeitura Municipal de Orindiúva

Praça Maria Dias,614

Data:12 de Setembro de 2016

Horário: 18:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública, sendo o mesmo afixado no Quadro de Editais e anunciado na Radio FM local.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, aos 29 de Agosto de 2016.-

=MAURICIO BRONCA=

Prefeito Municipal

**Código Localizador: TCE+AX/M**

### Licitações e Contratos

#### Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

**Contratada: VALDEIR ALVES DE MORAIS – ME.**

Objeto: Referente contratação da empresa para aquisição de materiais de construção em acabamentos, para serem utilizados no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, conforme especificações contidas em anexo.

Valor: R\$ 16.234,00 (Lote 1)

Dotação: 02 Executivo – 020700 Fundo Municipal de Saúde – 4.4.90.51.91 Obras de andamento – 10.301.0120.1048.0000 Reforma e ampliação do CAPS.

Data: 8/9/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

**Contratada: JOSE ELIAS MORAIS - ME.**

Objeto: Referente contratação da empresa para